DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2022.
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2022, Lei Municipal nº 876/2021 de 15 de Dezembro de 2021**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022 - **Lei Municipal nº. 877/2021 de 15 de Dezembro de 2021**, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais),** para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R$ Reais
.02		**PODER EXECUTIVO**	
.02.04		**DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES**	
12.361.	*.0034*	**ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO**	
12.361.0034.2.019		ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
(075) 3.1.90.04.00	*1*	Contratação por tempo determinado	10.000,00
12.361.	*.0084*	**FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%**	
12.361.0084.2904		FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%	
(100) 3.1.91.13.00	*2*	Obrigações Patronais - INTRA	20.000,00
12.365.	*.0108*	**FUNDEB - PRÉ ESCOLA 30%**	
12.365.0108.2920		FUNDEB - PRÉ ESCOLA 30%	
(130) 3.1.90.11.00	*2*	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
.02.05		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301	*.0049*	**PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF**	
10.301.0049.2.032		PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF	
(156) 3.1.90.11.00	*5*	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
10.304.	*.0054*	**VIGILANCIA SANITARIA**	
10.304.0054.2.036		VIGILANCIA SANITARIA	
(174) 3.1.90.11.00	*1*	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
.02.06		**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL**	
08.244	*.0063*	**MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL**	
08.244.0063.2.045		MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
(187) 3.1.91.13.00	*1*	Obrigações Patronais Intra-Orçamentario	115.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**195.000,00**

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotação orçamentária, no valor de R$ **195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:

	(-)	ANULAÇÕES	R$ Reais
.02		**PODER EXECUTIVO**	
.02.04		**DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES**	
12.361.	*.0030*	**ADM. E MANUT. DEPTO. EDUCAÇÃO**	
12.361.0030.2.015		ADMNISTRAÇÃO E MANUT. DEPTO. EDUCAÇÃO	
(066) 3.1.90.11.00	*1*	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.700,00
.02.08.		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
04.122.	*.0118*	**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E SENT. JUDIC.**	
04.122.0118.2947		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E SENTENÇAS JUDICIAIS	
(228) 3.3.90.92.00	*1*	Despesas de Exercício anteriores	68.300,00
99.999	*.0078*	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
99.999.0078.2901		RESERVA DE CONTINGENCIA	
(229) 9.9.99.99.00	*1*	Reserva de Contingencia	95.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	**195.000,00**

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista as suplementações serem suportadas por anulações parciais de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 15 de setembro de 2022.

Este **Decreto Municipal N° 034/2022** foi afixado no Átrio da Prefeitura Municipal no dia 15 de setembro de 2022.

Ribeirão dos Índios 15/09/2022.

Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 15 de setembro de 2022.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104
E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – INFORME NEWS
DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/09/2022.
PÁGINA: 03
ASSUNTO: DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2022.
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2022. Lei Municipal nº 876/2021 de 15 de Dezembro de 2021**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022 - **Lei Municipal nº. 877/2021 de 15 de Dezembro de 2021**, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R$ Reais
.02		**PODER EXECUTIVO**	
.02.04		**DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES**	
12.361.	*.0034*	**ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO**	
12.361.0034.2.019		ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
(075) 3.1.90.04.00	*1*	Contratação por tempo determinado	10.000,00
12.361.	*.0084*	**FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%**	
12.361.0084.2904		FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%	
(100) 3.1.91.13.00	*2*	Obrigações Patronais - INTRA	20.000,00
12.365.	*.0108*	**FUNDEB - PRÉ ESCOLA 30%**	
12.365.0108.2920		FUNDEB - PRÉ ESCOLA 30%	
(130) 3.1.90.11.00	*2*	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
.02.05		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301	*.0049*	**PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF**	
10.301.0049.2.032		PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF	
(156) 3.1.90.11.00	*5*	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
10.304.	*.0054*	**VIGILANCIA SANITARIA**	
10.304.0054.2.036		VIGILANCIA SANITARIA	
(174) 3.1.90.11.00	*1*	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
.02.06		**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL**	
08.244	*.0063*	**MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL**	
08.244.0063.2.045		MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
(187) 3.1.91.13.00	*1*	Obrigações Patronais Intra-Orçamentario	115.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**195.000,00**

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotação orçamentária, no valor de R$ **195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:

(-)		ANULAÇÕES	R$ Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.04		DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.	.0030	ADM. E MANUT. DEPTO. EDUCAÇÃO	
12.361.0030.2.015		ADMNISTRAÇÃO E MANUT. DEPTO. EDUCAÇÃO	
(066) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.700,00
.02.08.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.	.0118	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E SENT. JUDIC.	
04.122.0118.2947		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E SENTENÇAS JUDICIAIS	
(228) 3.3.90.92.00	1	Despesas de Exercício anteriores	68.300,00
99.999	.0078	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0078.2901		RESERVA DE CONTINGENCIA	
(229) 9.9.99.99.00	1	Reserva de Contingencia	95.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	**195.000,00**

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista as suplementações serem suportadas por anulações parciais de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 15 de setembro de 2022.

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 15 de setembro de 2022.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE